



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.702, DE 25 DE novembro DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua Miss Annie Staford

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.175/90,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao prolongamento da Rua Miss Annie Staford:

ÁREA 1 - Sita na Rua Santa Isabel de Portugal, de propriedade de Pedro Tavares de Andrade ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 3.2.012.004.001.

"Inicia-se no ponto A, segue 30,00m confrontando com propriedade de João Diniz Brito até o ponto B, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 2 até o ponto K, deflete à direita e segue 30,00m confrontando com propriedade de Joaquim Baptista Leite até o ponto L, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com a Rua Santa Isabel de Portugal até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 345,00 metros quadrados.

ÁREA 2 - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Fernando C. Nogueira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 3.2.012.038.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto B, segue 16,00m confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 3 até o ponto J, deflete à direita e segue 16,00m confrontando com propriedade de Fernando C. Nogueira até o ponto K, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 1 até ponto B inicial, perfazendo uma área de 184,00 metros quadrados.

AREA 3 - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Djalma Mattos, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 3.2.012.043.001.

"Inicia-se no ponto C, segue 4,00m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 4 até o ponto I, deflete à direita e segue 4,00m confrontando com propriedade de Djalma Mattos até o ponto J, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 2 até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 46,00 metros quadrados.

ÁREA 4 - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Isolina M. Ferreira, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 3.2.012.037.001.

"Inicia-se no ponto D, segue 15,50m confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 5 até o ponto H, deflete à direita e segue 15,50m confrontando com propriedade de Isolina M. Ferreira até o ponto I, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 3 até o ponto D inicial, perfazendo uma área de 178,25 metros quadrados.

ÁREA 5 - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Bricio de Mattos ou quem



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

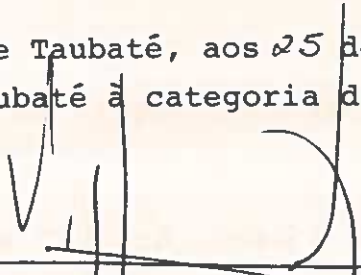
"Inicia-se no ponto E, segue 11,00m confrontando com área remanescente até o ponto F, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com propriedade de Manoel Aguilar Chica até o ponto G, deflete à direita e segue 10,50m confrontando com propriedade de Bricio de Mattos até o ponto H, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 4 até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 123,63 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-668 anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de novembro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO